



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 352 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA – SEGUNDA-FEIRA 27 DE MAIO DE 2019

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA Nº 144/2019.....pág.01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PORTARIA Nº 144/2019 – GP

PORTARIA Nº 144/2019 – GP. De 22 de maio de 2019. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no de suas atribuições legais e de sua competência, conferida no inciso II, do artigo 69, da Constituição Estadual do Maranhão de 1989; e

Considerando o que dispõe o inciso VI, do artigo 206, da Constituição Federal de 1988, que declara gestão democrática do ensino público como princípio para a educação nacional;

Considerando o que dispõem os parágrafos únicos do art. 70, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 50, da Constituição Estadual do Maranhão de 1989, os quais afirmam que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais respondam as respectivas esferas de governo, ou que, em nome delas, assumam obrigações de natureza pecuniária;

Considerando a vigência da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e consequente revogação da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixava diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus;

Considerando as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro, principalmente os artigos 53 a 59, que tratam das associações organizadas para fins não econômicos;

Considerando o surgimento de novas alternativas para movimentação de recursos financeiros transferidos pelo Poder Público às Caixas Escolares, especialmente os cartões magnéticos para transações bancárias e comerciais definidas em regulamentos;

Considerando, ainda, a necessidade de padronização e atualização jurídica do estatuto das caixas escolares das unidades de ensino da rede pública estadual de educação básica, administradas pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED, RESOLVE: **Art. 1º.** Ratificar a instituição da Caixa Escolar nos estabelecimentos

municipais de ensino, administrados pela SEMED, organizada sob a forma de associação civil de direito privado sem fins lucrativos. **Art. 2º.** A Caixa Escolar, na assembleia geral de sua constituição, será designada pelo nome da unidade de ensino à qual a pertencer.

Parágrafo único. A denominação da Caixa Escolar, em assembleia geral convocada para esse fim, deverá ser alterada sempre que, também, for alterada a denominação da respectiva unidade de ensino.

Art. 3º. A Caixa Escolar adquirirá personalidade jurídica própria por meio da inscrição do seu ato constitutivo e do seu estatuto, em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. As alterações realizadas na Caixa Escolar, a exemplo de sua denominação, seu presidente e demais membros e respectivos mandatos sempre deverão ser alvo de assembleia geral com posterior registro de ata em cartório e deverão surtir os devidos efeitos jurídicos, junto aos órgãos onde mantenham cadastro ou registro, como Receita Federal, Ministério da Educação e seus órgãos vinculados, instituições bancárias, além da própria SEMED, por meio da devida comunicação com envio documental oficial a esses órgãos.

Art. 4º. Aprovar o Estatuto-Padrão das Caixas Escolares, na forma do modelo anexo, para adoção de todas as unidades de ensino da rede pública municipal de educação básica, administradas pela SEMED que possuam ou que pretendam obter a autonomia financeira preceituada pelas Políticas Públicas de Educação vigentes no Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MAIO DE 2019.
Charles Frederick Maia Fernandes. Prefeito Municipal.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal